



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO N.º 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 atualizada pela Lei Federal n.º 12.435/11 – LOAS, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 09/2023 do CMAS que aprova a emenda n.º 202327560001 – a qual trata da Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS –, alterada pela Resolução n.º 11/2023 do CMAS, e Resolução n.º 24/2023 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação Amigos de São João Batista – AJOB, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.955.011/0001-90

RESOLVE:

Art. 1.º – Reiterar a aprovação das resoluções CONFORME citado acima.

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
GESTÃO/2025